



11 de junho de 2024  
079/2024-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alterações no Manual de Acesso da B3 – Requisitos Econômico-Financeiros e de Contribuição para o Fundo de Liquidação da Câmara B3**

Informamos que, em **12/06/2024**, entrará em vigor nova versão do Manual de Acesso da B3 (Manual), com alterações referentes às faixas de risco para determinação dos requisitos econômico-financeiros de acesso e ao requisito de contribuição para o fundo de liquidação (FLI), aplicáveis aos participantes de negociação plenos (PNP), participantes de liquidação (PL) e membros de compensação (MC) da Câmara B3.

As alterações dão sequência às revisões divulgadas por meio dos Ofícios Circulares 078/2023-PRE de 23/05/2023 e 188/2023-PRE de 14/11/2023, e consistem no ajuste do limite superior da Faixa 1 de risco e do limite inferior da Faixa 2, conforme tabela a seguir.

<b>Faixa</b>	<b>Intervalo de risco vigente</b>	<b>Novo intervalo de risco</b>
Faixa 1	Até R\$10.000.000,00	Até R\$25.000.000,00
Faixa 2	De R\$10.000.000,01 a R\$50.000.000,00	De R\$25.000.000,01 a R\$50.000.000,00



079/2024-PRE

Os requisitos econômico-financeiros e as contribuições para o FLI da Faixa 1 e da Faixa 2 permanecerão inalterados.

A nova versão do Manual estará disponível, a partir de **12/06/2024**, em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Acesso, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Cadastro de Participantes e Investidores, pelo telefone (11) 2565-5071 ou e-mail [monitoramento\\_cadastro@b3.com.br](mailto:monitoramento_cadastro@b3.com.br) ou com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-5030 ou e-mail [gmr@b3.com.br](mailto:gmr@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Mario Palhares  
Vice-Presidente de Operações –  
Negociação Eletrônica e CCP



## **Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 079/2024-PRE**

### **Descrição das Alterações no Manual de Acesso da B3**

#### **CAPÍTULO 2 – PARTICIPANTES AUTORIZADOS**

##### **Seção 2.1 – PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO PLENO**

###### **Subseção 2.1.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros**

###### **Subseção 2.1.5 – Depósito de Garantias**

##### **Seção 2.3 – MEMBRO DE COMPENSAÇÃO**

###### **Subseção 2.3.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros**

###### **Subseção 2.3.4 – Depósito de Garantias**

##### **Seção 2.4 – PARTICIPANTE DE LIQUIDAÇÃO**

###### **Subseção 2.4.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros**

###### **Subseção 2.4.4 – Depósito de Garantias**

As alterações consistem na mudança do limite superior da Faixa 1 de risco, alterando de R\$10.000.000,00 para R\$25.000.000,00 e, conseqüentemente, do limite inferior da Faixa 2 de risco, alterando de R\$10,000.000,01 para R\$25.000.000,01.